

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE AGOSTO DE 2023

Nº 152

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 511, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5% (cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 231/2023-SEMA, relativamente a servidora: VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, matrícula nº 9268;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2023

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2334/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.040.127/0001-28, com sede em R. Dona Lindinha Falcão, Nº 2221, Sala TR 1/2, Bela Vista, Mossoro/RN

OBJETO: O presente Termo tem por objeto correção de erro material no Processo Administrativo nº 2334/2023, do qual procede o Contrato 239/2023, especificamente à nomenclatura do Loteamento. O nome correto do Loteamentos é "Boa Vista III", e não "Bela Vista", conforme, LEI N.º 1.255, DE 17 DE MARÇO DE 2011, a qual dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas naquele lote, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O equívoco advindo do Termo de Referência originário, anexo do Processo supracitado, gerou os documentos inerentes a licitação em tela, os quais continham os seguintes dizeres "contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo Do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SUDENE).", quais sejam: minuta do edital, Parecer Jurídico, Instrumento Convocatório e suas atas e suas publicações, Termo de Adjucação, Termo de Homologação, Termo de Contrato e suas publicações, bem como outros documentos correspondentes, os quais portaram,

decorrentemente, à incorreção da nomenclatura "Bela Vista". Ante o exposto, o presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de retificar a nomenclatura citada alhures, nos documentos anteriormente citados, bem como todos os demais documentos necessários procedentes, até à formalização do Contrato com suas publicações. Portanto, a nomenclatura do loteamento no qual se encontra a rua Bela Vista genuinamente é "Loteamento Boa Vista III", conforme consta no Termo de Referência e Memorial Descritivo, corrigidos, anexo. Devendo os documentos posteriores a este Termo trazerem o presente designativo: "contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Boa Vista III - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no Bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo Do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SUDENE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2023

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SGA/RN  
(CONTRATANTE)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023

Processo Administrativo nº 6743/2023

Dispensa de Licitação nº 022/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

CONTRATADA: Empresa TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, com sede na Rua Vereador Aildo Mendes, 83, Samburá, São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.352.288/0001-40

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, bem como de podas, em um local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, com contraprestação de material reciclado para a construção civil do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Memorando nº 14.548/2023 e Termo de Referência, anexo.

PREÇOS: Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecida as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguir detalhado:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	MES	VALOR ESTIMADO (R\$)		
					UNIT.	MENSAL	TOTAL
01	Recebimento e destinação final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, bem como de podas, em um local devidamente licenciado por órgão ambiental competente, com contraprestação de material reciclado para a construção civil do município de São Gonçalo do Amarante/RN	5000,0	Ton	04	15,00	75.000,00	300.000,00
TOTAL				15,00		75.000,00	300.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes  
 DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de assinatura até 14/02/2024. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos previstos para a execução da obra, objeto do presente certame licitatório, estão determinados na seguinte rubrica orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2023  
 ADELSON MARTINS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRANTE  
 TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS  
 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA  
 CONTRATADA



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)